

RESOLUÇÃO Nº 002/2026 - CONCENTRO/FAED/UDESC

Estabelece procedimentos e critérios para o credenciamento de docentes em disciplinas do Curso de Geografia (Licenciatura e Bacharelado), de acordo com o Parágrafo Único do Art. 3º, da Resolução nº003/2016-CONSEPE, alterada pela Resolução nº 005/2019-CONSEPE.

Considerando que o credenciamento docente em disciplinas do Curso de Geografia (Licenciatura e Bacharelado) deve atender ao que estabelece a Resolução 003/2016 – CONSEPE e sua alteração pela Resolução nº 005/2019-CONSEPE, a saber:

Art. 3º - O credenciamento de docente é condicionado à satisfação de um dos seguintes requisitos:

II – ter sido aprovado em Concurso Público ou Processo Seletivo para a área da disciplina;

III – atender aos critérios estabelecidos pelo Departamento responsável pela disciplina.

Parágrafo Único: Para que o credenciamento seja enquadrado no inciso III o Departamento deverá criar critérios próprios, que deverão ser aprovados pelo pleno do Departamento e homologados pelo respectivo Conselho de Centro.

O Presidente do Conselho de Centro do Centro de Ciências Humanas e da Educação – CONCENTRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1 Definir os critérios estabelecidos pelo Departamento de Geografia para credenciamento de docentes conforme inciso III, Artigo 3º, da Resolução 03/2016/CONSEPE:

I - Ter formação acadêmica na área da disciplina: especialização, mestrado ou doutorado. (Diploma e Histórico Escolar emitidos pela Instituição de Ensino Superior

- IES);

II - Ter lecionado a disciplina requerida em IES por pelo menos 01 (um) ano (Documento da IES que comprove a atividade);

III - Legislação que confere Habilitação Profissional na área da disciplina (cópia das atribuições profissionais expedida pelo respectivo Conselho Profissional);

IV - Produção científica, tecnológica ou artística ou atuação profissional na área da disciplina, nos últimos 5 anos (cópia do Currículo Lattes e documentação comprovatória da produção ou atuação);

IV - Ter sido orientador/a de Iniciação Científica, TCC, dissertação de mestrado ou tese de doutorado, em IES, na área da disciplina pleiteada para credenciamento (Documento da IES que comprove a atividade).

Parágrafo único: para credenciamento, o/a professor/a deverá atender a pelo menos um dos critérios, com a devida comprovação indicada entre parênteses.

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos em reunião do Colegiado Pleno do Curso de Geografia da UDESC/FAED.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 06 de abril de 2026.

[assinado digitalmente]

Claudia Mortari

Presidente do CONCENTRO FAED



Assinaturas do documento



Código para verificação: **NWB8Y190**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIA MORTARI (CPF: 017.XXX.449-XX) em 06/04/2026 às 18:23:19

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 21/11/2024 - 09:09:00 e válido até 21/11/2027 - 09:09:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDU4NjNfNTg2NV8yMDI2X05XQjhZMTkw> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00005863/2026** e o código **NWB8Y190** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.